



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DADOS DO CERTAME

Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **20 (vinte) unidades habitacionais**, em terreno localizado na Rua Joaquim Vitorino Magalhães, Centro, Areias/SP, compreendendo a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Plataforma eletrônica: Licita Mais Brasil

Endereço eletrônico da sessão: www.licitamaisbrasil.com.br

Para impugnações, pedidos de esclarecimento e comunicações: Será utilizado o canal específico dentro da plataforma "Licita Mais Brasil".

Data da sessão pública: 20/05/2026



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Horário de abertura: 9h00m

Valor estimado: R\$ 3.103.023,80 (três milhões, cento e três mil, vinte e três reais e oitenta centavos).

Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília/DF.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente certame será realizado **exclusivamente em ambiente eletrônico**, por meio da plataforma indicada no item 1, vedada a exigência de comparecimento presencial para credenciamento, apresentação de propostas, envio de documentos, interposição de recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimento, ressalvadas hipóteses excepcionais expressamente previstas em lei e devidamente motivadas.

2.2. As normas que regem o presente certame serão interpretadas de modo a garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança da contratação.

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos em dias úteis de expediente administrativo.

2.4. Caso, na data prevista para realização da sessão, não haja expediente ou ocorra fato superveniente que impeça sua realização, a sessão será redesignada e divulgada pelos mesmos meios de publicidade do edital.

2.5. Todas as informações oficiais, comunicações, avisos e decisões referentes a este processo licitatório serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



plataforma eletrônica do certame, sem prejuízo de outros meios formais de divulgação.

2.6. O edital, na íntegra, assim como os anexos integrantes, poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial do Município, no PNCP e na plataforma eletrônica do certame, sem prejuízo de consulta presencial aos autos, mediante agendamento e observância do expediente da Administração.

2.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as disposições deste Edital. Em caso de divergência entre peças técnicas, prevalecerá a seguinte ordem de precedência:

I - Memorial Descritivo (Anexo VI);

II - Projetos (Anexo V);

III - Planilha Orçamentária (Anexo II);

IV - Termo de Referência (Anexo I).

3. ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Planilha Orçamentária;

ANEXO III - Composição do BDI;

ANEXO IV - Composição de Leis Sociais e Trabalhistas;

ANEXO V - Projetos;

ANEXO VI - Memorial Descritivo;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ANEXO VII - Declaração de Vistoria Técnica;

ANEXO VIII - Declaração de Não Vistoria Técnica;

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Fica excluído o antigo anexo de carta de credenciamento, por incompatibilidade com a forma eletrônica do certame.

4. DO OBJETO E DOS PRAZOS

4.1. O prazo para execução da obra será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço inicial.

4.2. O cronograma físico-financeiro deverá refletir o prazo total de execução previsto neste Edital.

4.3. O prazo de vigência da contratação será de **18 (dezoito) meses**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, devendo a licitante observar rigorosamente as quantidades e especificações constantes da Planilha Orçamentária e dos demais anexos.

4.5. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, materiais, equipamentos, mobilização, desmobilização e demais elementos necessários ao integral cumprimento do objeto.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam integralmente às exigências deste Edital.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante na plataforma, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido de credenciais de acesso.

5.3. A participação dar-se-á mediante cadastro prévio e credenciamento na plataforma eletrônica indicada, observadas as regras do sistema.

5.4. Não será exigido credenciamento presencial, apresentação de carta de credenciamento, entrega de envelopes físicos ou comparecimento à sede da Prefeitura para participação no certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, na forma, prazo e condições definidos na plataforma do certame e neste Edital.

6.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

I - identificação da licitante;

II - valor global da proposta;

III - prazo de validade da proposta;

IV - declaração de que os preços contemplam todos os custos necessários à execução do objeto.

6.3. Os demonstrativos técnicos, planilhas, composição de BDI e demais documentos complementares da proposta deverão ser apresentados por



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



upload em arquivo eletrônico, no formato PDF e/ou planilha editável, conforme exigido no sistema.

6.4. A ausência de indicação de dados bancários na proposta **não** acarretará inabilitação nem desclassificação.

7. DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. A garantia da proposta observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para execução da obra.

7.2. A comprovação da garantia da proposta, será apresentada **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio da plataforma, vedada a exigência de envelope físico.

7.3. A disciplina da garantia da proposta não se confunde com a indicação de dados bancários para pagamento contratual.

7.4. A eventual caução em dinheiro, deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco Caixa Econômica Federal - CEF, Agência: 0300, Conta: 575257696-9, CNPJ 45.195.963/0001-26, com comprovante de depósito em seu formato original, sem conversão desse requisito em obrigação de conta bancária da licitante para fins de habilitação ou proposta.

7.5. Admitida a garantia por Seguro-garantia - Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

7.6. Também admitida a garantia por Fiança bancária - Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.7. A garantia não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias a partir da entrega da proposta;

8. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

8.1. A indicação de conta bancária para fins de pagamento será exigida apenas da adjudicatária/contratada, na fase de assinatura do contrato ou antes do primeiro pagamento, conforme necessidade administrativa.

8.2. Fica afastada qualquer previsão de inabilitação, desclassificação ou penalidade pela ausência de conta bancária específica na fase de proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A documentação de habilitação será apresentada exclusivamente por meio eletrônico, via sistema.

9.2. A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas exigências específicas deste Edital.

9.3. Qualificação técnica-operacional

9.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente, quando cabível, por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida na data da sessão.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



9.3.2. Certidões, atestados ou documentos equivalentes que comprovem experiência anterior na execução de atividades similares ao objeto, em características, quantidades e prazos compatíveis, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Qualificação técnico-profissional

9.4.1. A licitante deverá indicar profissional(is) legalmente habilitado(s), registrado(s) no CREA e/ou CAU, conforme a área de atuação, para atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto.

9.4.2. A equipe técnica mínima será composta por:

I - Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;

II - Engenheiro Eletricista;

III - Engenheiro de Segurança do Trabalho, quando exigível pelas normas de segurança aplicáveis à execução do objeto.

9.4.3. A licitante deverá apresentar relação nominal da equipe técnica mínima, contendo nome completo, função e número de registro no conselho competente.

9.4.4. A disponibilidade do(s) profissional(is) indicado(s) poderá ser comprovada por qualquer meio juridicamente idôneo, inclusive:

I - vínculo societário;

II - contrato de prestação de serviços;

III - declaração de contratação futura, acompanhada de anuência do profissional;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



IV - outro meio apto a demonstrar a disponibilidade técnica.

9.4.5. É vedada a duplicidade de funções quando houver incompatibilidade técnica materialmente demonstrada.

10. DA VISITA TÉCNICA

10.1. A vistoria técnica constitui faculdade da licitante, salvo demonstração expressa e motivada de sua imprescindibilidade nas peças técnicas do processo.

10.2. A licitante poderá realizar vistoria técnica no local da obra, mediante agendamento prévio com a Administração, observadas as condições estabelecidas no anexo próprio.

10.3. A licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração de não vistoria, subscrita por profissional habilitado, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

10.4. Na hipótese de declaração de não vistoria, a mesma será assinada pelo Representante Legal da Empresa.

10.5. A Administração não exigirá que a vistoria seja realizada exclusivamente pelo futuro responsável técnico da obra, salvo motivação técnica específica devidamente registrada nos autos.

11. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

11.1. Na data e horário indicados, a sessão pública será aberta no sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



11.3. A Comissão de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar e, em seguida, procederá à análise dos documentos de habilitação, na forma prevista no sistema e neste Edital.

11.4. Ficam excluídas do edital todas as referências a entrega, lacre, rubrica, abertura, devolução ou retirada de envelopes físicos, bem como a credenciamento presencial e atos típicos de sessão física.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

12.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, pela funcionalidade própria da plataforma eletrônica Licita Mais Brasil.

12.3. Fica excluída a possibilidade de protocolo físico de impugnações e pedidos de esclarecimento.

12.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial, no PNCP e/ou na plataforma do certame, no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

12.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do certame, ressalvada a concessão motivada de efeito suspensivo pela autoridade competente, em hipóteses excepcionais.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



12.6. Acolhida a impugnação e sendo necessária alteração do edital com impacto sobre a formulação das propostas ou sobre a habilitação, será publicada nova data para a realização do certame, com reabertura do prazo legal.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no próprio sistema eletrônico, imediatamente após o ato recorrível, em campo específico da plataforma, sob pena de preclusão.

13.3. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, quando aplicável à dinâmica da plataforma.

13.4. Os recursos e as contrarrazões serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma do certame e/ou pelo canal oficial indicado no edital, conforme disciplina do sistema.

13.5. Fica excluída a exigência de entrega física de recursos no local da licitação.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, inclusive por meio eletrônico, sem prejuízo de consulta presencial quando necessária.

14. DO TERMO DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



14.1. Após a homologação e adjudicação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente, conforme o caso.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.3. A Administração poderá encaminhar o contrato para assinatura eletrônica, por sistema de processo eletrônico, correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico que assegure autenticidade, integridade e tempestividade.

14.4. No momento da contratação ou antes do início da execução, a contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e a regular vinculação formal do responsável técnico, quando exigida pela legislação profissional aplicável.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências técnicas, administrativas, legais e operacionais necessárias à execução dos serviços, observando os termos do contrato e da Ordem de Serviço.

15.2. Deverá empregar materiais de qualidade comprovada, compatíveis com as normas técnicas vigentes, bem como seguir as orientações dos fabricantes quanto à aplicação, instalação e desempenho.

15.3. Deverá designar profissional(is) legalmente habilitado(s) e registrado(s) no CREA/CAU para condução e supervisão técnica dos serviços.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



15.4. Deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a ART ou o RRT devidamente registrado, quando aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os licitantes assumem integralmente todos os custos decorrentes da elaboração de suas propostas, não assistindo direito à indenização em hipótese alguma, ainda que o certame seja anulado, revogado ou não venha a se concretizar a contratação.

16.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com observância da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

16.4. Este edital consolidado substitui, para fins de publicação, a versão anterior do instrumento convocatório, devendo todos os anexos ser republicados em versão coerente com as alterações promovidas.

Areias/SP, 09 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal